

AO EXPEDIENTE DO DIA  
27 de 07 de 15  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA



PROJETO DE LEI Nº 285 /2015.

**EMENTA:** INSTITUI O DIA DA MOBILIZAÇÃO ESTADUAL CONTRA A CORRUPÇÃO, NA FORMA QUE MENCIONA.

**Art. 1º** Fica instituído o DIA DA MOBILIZAÇÃO ESTADUAL CONTRA A CORRUPÇÃO, tendo como referencia o dia 09 de dezembro, data comemorativa do Dia Internacional contra a Corrupção.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do  
Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2015.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
**DEPUTADO ESTADUAL**



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA**



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhoras Deputadas,  
Senhores Deputados,

A corrupção é um problema comum a todos os países. Uma pesquisa feita pelo IBOPE Inteligência em parceria com a *Worldwide Independent Network of Market Research* (WIN, 2014), realizada em 65 países, com 66.806 entrevistados, mostra que 21% citam a corrupção como o principal problema do mundo. No Brasil, esse índice é ainda maior: 29% consideram a corrupção como o problema mundial mais grave.

A proposta inserida neste Projeto de Lei é o de estabelecer o dia 09 de dezembro como o Dia de Mobilização Estadual contra a Corrupção; o dia 09 é a data comemorativa do Dia Internacional Contra a Corrupção, uma referência à assinatura da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, que ocorreu na cidade mexicana de Mérida em 09 de dezembro de 2003. Mais de 110 países assinaram a Convenção, que entrou em vigor internacionalmente no dia 14 de dezembro de 2005. Referida Convenção também prevê a cooperação para a recuperação de somas de dinheiro desviado dos países e a criminalização do suborno, lavagem de dinheiro e outros atos de corrupção.

O Estado da Paraíba terá a oportunidade de engrossar as fileiras dos movimentos nacionais e internacionais que protestam e defendem o enfrentamento da corrupção. É algo que envolve o Ministério Público Federal e Estadual, entidades e setores da sociedade civil organizada, governos e demais instituições numa corrente declaratória de que a corrupção não é um sintoma que deva ser encarado com naturalidade, mas sim com repúdio, movido por um sentimento de completa aversão.

O Dia de Mobilização Estadual contra a Corrupção deverá servir ao propósito de demonstrar que a sociedade está cada vez mais unida e vigilante contra esse mal avassalador que ameaça o futuro de nosso País.

O Autor.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATERIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 285/15  
Em 17/06 /2015  
P. Azevedo  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 14/07 /2015  
P. Magalhães  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 14/07 /2015.  
P. Magalhães  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2015  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015.  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2015  
Secretaria Legislativa  
Secretário

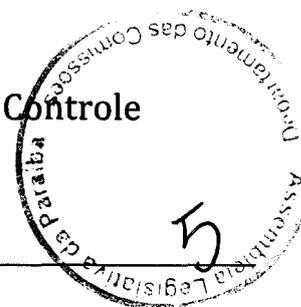
Assessoramento Legislativo Técnico  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2015  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
Dep. Travençolo Jr  
Em 12/08 /2015  
Robson R. de L.  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2015  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /  
Secretaria Legislativa

Aprovado em (\_\_\_\_) Turno  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015.  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
(02) Pagina (s) e (\_\_\_\_)  
Documento (s) em anexo.  
Em 17/06 /2015.  
João Batista Nunes  
Funcionário



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**Propositura: Projeto de Lei 285/2015**

**Emenda: Institui o dia da mobilização estadual contra a corrupção na forma que menciona**

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 18 de Junho de 2015.

*Joyce Karla de A. Carvalho*  
Joyce Karla de A. Carvalho  
Assistente Legislativo

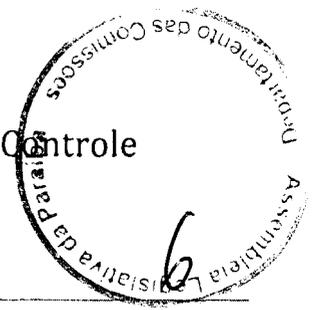
José Gomes Neto  
Assistente Legislativo



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Propositura: **Projeto de Lei Ordinária 285/2015**

Certifico para os devidos fins, em atenção ao art. 139, § 1º, do Regimento Interno, a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.010, página 12, datado de 16 de Julho de 2015.

João Pessoa, 16 de Julho de 2015.

*Joyce Karla de A. Carvalho*

Joyce Karla de A. Carvalho

Matrícula sob nº 290.154-4



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*



## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, em razão do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no que se refere ao Projeto de Lei nº 285/2015, de autoria do Deputado Bruno Cunha Lima que “Institui o Dia da Mobilização Estadual Contra a Corrupção, na forma que menciona”.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 28 de julho de 2015.

  
**Washington Rocha de Aquino**  
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**PROJETO DE LEI N° 285/2015.**

Institui o Dia da Mobilização Estadual contra a corrupção, na forma que menciona.

**AUTOR:** Dep. BRUNO CUNHA LIMA.

**RELATOR(A):** Dep. TROCOLLI JUNIOR. SUBSTITUIDO NA REUNIÃO PELA DEP. CAMILA TOSCANO.

P A R E C E R N° 259/15

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e emissão de parecer quanto a admissibilidade constitucional, jurídica e regimental, o **Projeto de Lei N° 285/2015**, da lavra do Excelentíssimo Senhor Deputado Bruno Cunha Lima, o qual Institui o Dia da Mobilização Estadual contra a corrupção, na forma que menciona.

A matéria legislativa em epígrafe, constou no expediente do dia 17 de julho de 2015.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**II – VOTO DO RELATOR**

A proposta legislativa sob apreço, tem como escopo Instituir o Dia da Mobilização Estadual contra a corrupção, na forma que menciona..

Em precisa análise do objeto da proposição, acosto-me a iniciativa do autor, o qual vislumbro uma justa maneira em ampliar, conscientizar e divulgar para a população esse mal que assola o estado brasileiro e prejudica toda a todos indistintamente que é a corrupção, quer ser ativa ou passiva.

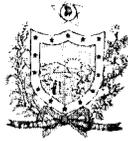
Após as referidas considerações, as quais se faziam necessárias ao fundamento da proposição e do voto, entendo, por conseguinte, seja a matéria procedente e justa, bem como, reconheço seja o Parlamentar estadual competente para desencadear o presente processo legislativo, o qual valorizo sua pretensão e acolho a matéria em sua íntegra, ante ao relevante interesse público que reveste a proposição em seu âmbito regional.

Diante de tais considerações, esta relatoria, após retido exame da matéria, à luz do artigo 52 da Constituição estadual, que autoriza o parlamento legislar sobre qualquer matéria de seu interesse, o voto é pela constitucionalidade e juridicidade do **Projeto de Lei nº 285/2015**.

É como voto.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2015.

  
Dep. TROCOLLI JUNIOR  
**RELATOR**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei Nº 285/2015.

É o parecer.

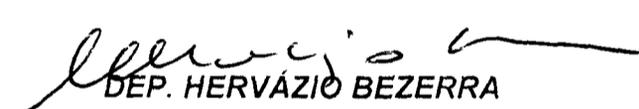
Sala das Comissões, 04 de agosto de 2015.

  
Dep. ESTELA BEZERRA  
Presidente

Apreciada Pela Comissão  
no Dia 08/09/15

  
DEP. BRANCO MENDES  
Membro

  
DEP. JANDUHY CARNEIRO  
Membro

  
DEP. HERVÁZIO BEZERRA  
Membro/Relator

  
DEP. TROCOLLI JÚNIOR  
Membro

DEP. MANUEL LUDGÉRIO  
Membro

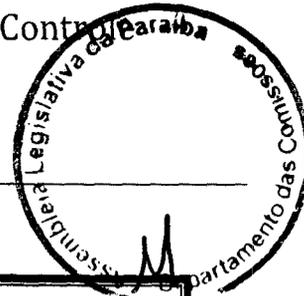
  
DEP CAMILA TOSCANO.  
Membro



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

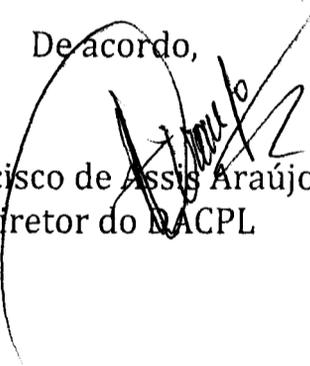
Propositura: **Projeto de Lei nº 285/2015.**

Ementa: Institui o Dia da Mobilização Estadual contra a corrupção, na forma que menciona.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que o parecer nº 259/2015 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, referente à proposição em epígrafe, foi publicado no Diário do Poder Legislativo nº 7.045, página 13, na data de 11 de setembro de 2015.

João Pessoa, 11 de setembro de 2015.

  
Terezinha Pinto da Costa  
Assistente Legislativo

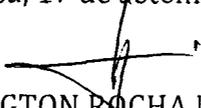
De acordo,  
  
Francisco de Assis Araújo  
Diretor do DACPL



DESPACHO

Nos termos do art. 133, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, determina-se ao **DACPL** (Departamento de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo) **publicar** os pareceres das comissões ou **certificar a publicação**, acaso efetuada a divulgação no Diário do Poder Legislativo.

João Pessoa, 17 de setembro de 2015.

  
WASHINGTON ROCHA DE AQUINO  
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**285/2015 – DO DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA – Institui o Dia da Mobilização Estadual Contra a Corrupção, na forma que menciona.**

Designo como relator  
Deputado ~~BRUNO CUNHA LIMA~~ JOSÉ G. CUNHA LIMA  
Em ~~07/10/15~~  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Designo como relator  
Deputado J. BOSCO  
Em 07/10/15  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS



**PROJETO DE LEI N° 285/2015.**

Institui o Dia da Mobilização Estadual contra a corrupção, na forma que menciona.

**AUTOR:** Dep. BRUNO CUNHA LIMA.

**RELATOR(A):** JOÃO BOSCO CARNEIRO

**PARECER N°** 17 /2015

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Educação, Cultura e Desportos, recebe para análise e emissão de parecer quanto a admissibilidade constitucional, jurídica e regimental, o Projeto de Lei N° 285/2015, da lavra do Excelentíssimo Senhor Deputado Bruno Cunha Lima, o qual Institui o Dia da Mobilização Estadual contra a corrupção, na forma que menciona.

A matéria legislativa em epígrafe, constou no expediente do dia 17 de julho de 2015, reiterando que a proposta em estudo recebeu parecer pela constituxionalidade perante a comissão de Justiça.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa sob apreço, tem como escopo instituir o Dia da Mobilização Estadual contra a corrupção, na forma que menciona..

Em precisa análise do objeto da proposição, acosto-me a iniciativa do autor, o qual vislumbro uma justa maneira em ampliar, conscientizar e divulgar para a população esse mal que assola o estado brasileiro e prejudica toda a todos indistintamente que é a corrupção, quer ser ativa ou passiva.

Após retida análise do projeto, esta relatoria verifica a inteira procedência da matéria, haja vista que instituir dia de mobilização contra a corrupção, um mal presente em nossas vidas, deve começar a ser combatido por tais iniciativas, além de uma educação dirigida á cidadania, bons hábitos e respeito às leis e instituições desde o ensino básico, a fim de lapidar o futuro cidadão..

Diante de tais considerações, esta relatoria, após retido exame da matéria, o voto é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 285/2015**.

É como voto.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2015.

Dep. **JOÃO BOSCO CARNEIRO**  
**RELATOR**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela aprovação do **Projeto de Lei N° 285/2015**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2015.

Dep. **BUBA GERMANO**

Presidente

Apreciada Pela Comissão

No Dia 24/02/16

DEP. **JUTAY MENESES**

Membro

DEP. **ESTELA BEZERRA**

Membro

DEP. **ANÍSIO MAIA**

Membro

DEP. **JOÃO BOSCO**

Membro



**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle**  
**do Processo Legislativo**  
**Divisão de Assessoria ao Plenário**



**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**  
**PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

**PROJETO DE LEI Nº 285/2015 - DO DEPUTADO BRUNO**  
**CUNHA LIMA**

- ***Ementa:*** – Institui o Dia da Mobilização Estadual Contra a Corrupção, na forma que menciona.

**Certifico, que o Projeto de Lei nº 285/2015 foi aprovado, por unanimidade na Sessão Ordinária realizada em 02 de março de 2016.**

Sala das Sessões em 02 de março de 2016.

**Dep. Branco Mendes**  
**1º SECRETÁRIO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*



**PROJETO DE LEI Nº 285/2015**  
**AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA**

**REDAÇÃO FINAL**

**Institui o Dia da Mobilização Estadual  
contra a Corrupção, na forma que menciona.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia da Mobilização Estadual Contra a Corrupção, tendo como referência o dia 09 de dezembro, data comemorativa do Dia Internacional contra a Corrupção.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, de março de 2016.

**ADRIANO GALDINO**  
**Presidente**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**Ofício nº 272/2016**

*João Pessoa, 07 de março de 2016.*

**Senhor Governador,**

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 285/2015, do Deputado Estadual Bruno Cunha Lima que “Institui o Dia da Mobilização Estadual contra a Corrupção, na forma que menciona”.*

*Atenciosamente,*

**ADRIANO GALDINO**  
*Presidente*

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
*“Palácio da Redenção”*  
*João Pessoa – PB*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO Nº 272/2016**  
**PROJETO DE LEI Nº 285/2015**  
**AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA**

**Institui o Dia da Mobilização Estadual  
contra a Corrupção, na forma que menciona.**

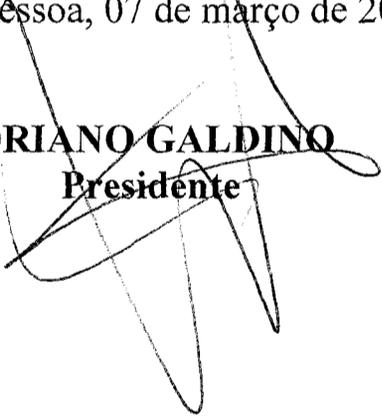
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia da Mobilização Estadual Contra a Corrupção, tendo como referência o dia 09 de dezembro, data comemorativa do Dia Internacional contra a Corrupção.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, 07 de março de 2016.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO**

**ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS**

**AUTÓGRAFO Nº 272/2016**  
**PROJETO DE LEI Nº 285/2015**  
**AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA**

**EMENTA: Institui o Dia da Mobilização Estadual contra a**  
**Corrupção, na forma que menciona.**

**Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02**

Recebido em: 08 / 03 / 2016  
Nome:  ROSTAIO MELO

À Casa Civil em 08 / 03 / 2016  
Prazo Constitucional 29 / 03 / 2016  
Lei nº: 10.663, 28/03/16  
BO de: 29/03/2016



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO PROCESSO  
LEGISLATIVO - DACPL**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA**

**FINALIZAÇÃO PROCESSUAL**

**PROPOSITURA:** PROJETO DE LEI Nº 285/2015

**AUTORIA:** DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

**EMENTA:** Institui o Dia da Mobilização Estadual contra a  
Corrupção, na forma que menciona.

Certifico que teve sua finalização com 21 (vinte e uma) páginas, transformada na  
Lei nº 10.663, de 28/03/2016 publicada no Diário Oficial de 29/03/2016.

João Pessoa, 29 de março de 2016.

Regina Coeli Bezerra da Silva  
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo